

# Políticas públicas, COVID-19 e os Conselhos Tutelares de Novo Hamburgo (RS): olhares através da etnografia

*Bárbara Birk de Mello*<sup>1</sup>

*Margarete Fagundes Nunes*<sup>2</sup>

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

*Norberto Kuhn Junior*<sup>3</sup>

*Everton Rodrigo Santos*<sup>4</sup>

Universidade Feevale

**Resumo:** O Estatuto da Criança e do Adolescente é central quando falamos em políticas públicas infantojuvenis brasileiras e um de seus pontos é a criação de conselhos tutelares. Neste estudo, a questão principal é: como as políticas públicas são operacionalizadas pelo cotidiano do Conselho Tutelar de Novo Hamburgo Região 1 e no Região 2? Para tanto, realizou-se uma revisão narrativa da literatura e fez-se um exercício etnográfico na sede dos Conselhos Tutelares de Novo Hamburgo durante um período de massivo impacto da COVID-19.

**Palavras-chave:** Conselho Tutelar; direitos infanto-juvenis; etnografia; Novo Hamburgo; políticas públicas.

<sup>1</sup> Doutoranda em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul com bolsa PROSUC/CAPES. Mestra em Diversidade Cultural e Inclusão Social pela Universidade Feevale com bolsa PROSUC/CAPES. Graduada em História pela Feevale.

<sup>2</sup> Doutora em Antropologia Social pela UFSC. Atualmente atua como pesquisadora associada do BIEV/UFRGS.

<sup>3</sup> Doutor em Ciências da Comunicação pela UNISINOS e professor do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social e do Mestrado Profissional em Indústria Criativa da Universidade Feevale.

<sup>4</sup> Fez estágio Pós-Doutoral em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) em 2013, é Doutor (2005) e Mestre (1996) na mesma área pela (UFRGS). Professor Titular e Permanente na Universidade Feevale no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Diversidade Cultural e Inclusão Social, na linha de pesquisa de Inclusão Social e Políticas Públicas.

## Public policies, COVID-19 and the Guardianship Councils of Novo Hamburgo (RS): looks through ethnography

**Abstract:** The Estatuto da Criança e do Adolescente is central when we talk about public policies for Brazilian children and youth and one of its points is the creation of guardianship councils. In this study, the main question is: how are public policies operationalized by the daily life of the Guardianship Council of Novo Hamburgo Região 1 and of Região 2? Therefore, it was realized a narrative review of the literature and it was made an ethnographic exercise at the headquarters of the Guardianship Councils of Novo Hamburgo during a period of massive impact of COVID-19.

**Keywords:** Guardianship Council; childhood and youth's rights; ethnography; Novo Hamburgo; public policies.

## Políticas públicas, COVID-19 y los Consejos de Tutela de Novo Hamburgo (RS): miradas a través de la etnografía

**Resumen:** El Estatuto da Criança e do Adolescente es central cuando hablamos de políticas públicas para niños y jóvenes en Brasil y uno de sus puntos es la creación de consejos de tutela. En este estudio, la pregunta principal es: ¿cómo se operacionalizan las políticas públicas en el cotidiano del Consejo de Tutela de Novo Hamburgo Región 1 y de Región 2? Para ello, se realizó una revisión narrativa de la literatura y un ejercicio etnográfico en la sede de los Consejos de Tutela de Novo Hamburgo durante un periodo de impacto masivo de la COVID-19.

**Palabras clave:** Consejo de Tutela; derechos infanto-juvenis; etnografía; Novo Hamburgo; políticas Públicas.

O presente estudo tem como tema as políticas públicas e o Conselho Tutelar de Novo Hamburgo Região 1 e Conselho Tutelar de Novo Hamburgo Região 2. Ambos têm sede conjunta no prédio Casa da Cidadania, que fica no centro da cidade. O questionamento central é: como as políticas públicas são operacionalizadas pelo cotidiano dos Conselhos Tutelares de Novo Hamburgo? Os objetivos do estudo são: apontar e analisar as concepções de infâncias e juventudes; abordar o que são políticas públicas; compreender o que são os conselhos tutelares; e analisar como as políticas públicas operacionalizam no cotidiano dos Conselhos Tutelares.

Justifica-se este estudo devido à importância de se ter um olhar mais atento para as crianças e jovens brasileiros e as políticas públicas destinadas a estes. Ademais, tem-se a centralidade do Estatuto da Criança e do Adolescente, promulgado em 1990, como base de sustentação para as políticas públicas infanto-juvenis no Brasil e a importância deste para a constituição e manutenção dos conselhos tutelares. Também, coloca-se a inovação do estudo ao trazer discussão teórica e empírica que envolva as políticas públicas, a etnografia e o olhar para os Conselhos Tutelares de Novo Hamburgo. Ainda, não há trabalhos publicados que discutam os Conselhos Tutelares de Novo Hamburgo em meio às dificuldades enfrentadas devido a COVID-19.

Como metodologia utiliza-se de revisão narrativa da literatura sobre as temáticas de infâncias, juventudes, famílias, conselhos tutelares, ECA e políticas públicas. A discussão aqui levantada também parte de exercício etnográfico realizado durante o mês de outubro de 2020 junto à sede dos Conselhos Tutelares de Novo Hamburgo, onde se acompanhou o dia a dia das nove conselheiras e um conselheiro tutelar e demais funcionários administrativos da gestão atual. Aqui, apoiou-se especialmente na observação participante, na escrita de notas e diário de campo e entrevistas não-diretivas.

O exercício etnográfico se deu a partir do entendimento de Magnani (2002: 18):

um olhar de perto e de dentro, mas a partir dos arranjos dos próprios atores sociais, ou seja, das formas por meio das quais eles se avêm para transitar pela cidade, usufruir seus serviços, utilizar seus equipamentos, estabelecer encontros e trocas nas mais diferentes esferas – religiosidade, trabalho, lazer, cultura, participação política ou associativa etc.

O de perto e de dentro acima citados se referem, no contexto desse estudo, ao exercício etnográfico junto da sede dos Conselhos Tutelares. Porém, devido a pandemia da COVID-19, houve dificuldades para realizar esse olhar: limitação de pessoas que podiam circular por dia na sede dos Conselhos, restrições de visitas às famílias e atendimentos presenciais por parte dos(as) conselheiros(as). Houve necessidade de a pesquisadora ter sempre horários agendados para ir até a sede, sendo necessária a utilização de máscara, álcool gel e distanciamento social, entre outras novas formas de agir que foram surgindo no cotidiano pandêmico.

Silva (2009: 180) propõe a situação etnográfica como andar, ver e escrever. É uma relação muito complexa, onde os três fluxos se misturam e se tencionam. Assim uma: “tensão básica, no entanto, estará sendo produzida pelo desconhecimento, pela dúvida, pelo empenho em descobrir e saber. A experiência etno-

gráfica consiste sobretudo nisso”. Assim, através do exercício etnográfico, acredita-se ser possível responder à questão central do artigo.

## **Infâncias, juventudes e políticas públicas: a centralidade do Estatuto da Criança e do Adolescente**

Quando se trata de criança e jovens, é necessário atentar para a construção social e histórica das noções que cercam estes sujeitos. As delimitações de infância, adolescência, juventude e família não são naturais, mas culturalmente constituídas (BOCK, 2007). Para Oliveira (2012: 37):

A infância, enquanto uma categoria geracional estrutural permanente, é transversalizada pelos mais variados parâmetros sociais historicamente constituídos: política, cultura, economia, ecologia, tecnologia, etc. Logo, sua definição depende do entendimento da configuração social datada e localizada.

Também se cita a adolescência e a família como mais dessas categorias, que têm grande influência ocidental, legada através da colonialidade de poder (QUIJANO, 2000), onde o poder tem como base o capitalismo e é sustentado na noção do homem branco como superior e “civilizado” em detrimento de qualquer outra cultura que não a de origem europeia.

A construção da concepção de infância e adolescência na Europa foi transportada para a América Latina desde o início da colonização a partir da imposição do modo de vida europeu. Antes da colonização latino-americana, a maioria dos povos indígenas tinha modelos culturais de construção familiar, laços de parentesco e sexualidade muito diferentes do considerado “padrão” atual. Ademais, não havia uma separação entre crianças e adultos e nem divisão entre meninos e meninas, diferente do que já estava mais delimitado na visão eurocêntrica. Logo, iniciou-se uma mudança drástica na vida dos povos indígenas, o que auxiliou no desmantelamento das sociedades tradicionais.

Conforme Müller (2007), a percepção da infância como uma fase diferente da vida adulta iniciou-se a partir do Estado, da Igreja e da família na Europa no século XVI, sendo que essa mudança foi encabeçada pelas famílias de elite. Foi na Europa do século XIX que foi firmada a concepção de que a criança precisa de cuidados diferenciados e que é responsabilidade da Igreja, família, Estado, acadêmicos e médicos (MÜLLER, 2007).

Da mesma forma que há uma construção da concepção ocidental de infância, há uma de adolescência. Mauad (2006) aponta que a adolescência foi descoberta no século XIX: “A adolescência demarcava-se pelo período compreendido entre 14 e 25 anos, tendo como sinônimos mais utilizados a mocidade e a juventude. Os atributos do adolescente eram o crescimento e a conquista da maturidade” (MAUAD, 2006: 140). Conforme Grossman (2010), a adolescência se firmou no ocidente como uma etapa diferente da infância e adultez a partir do século XX.

Ariès (1981) é um dos principais estudiosos quando se trata da construção da infância e adolescência no ocidente. Segundo o autor, a infância passou a ser vista, na Europa do final do século XVIII, como uma fase diferente da vida e a família nuclear de elite dedicou-se a garantir educação e fortalecimento das crianças. Para Ariès (1981), desde os anos 1890, a adolescência começou a ser delimitada a partir da continuação da escolarização nas famílias da elite europeia.

Também é importante salientar que o ideal de família nuclear, formada por pai, mãe e filhos é uma construção social europeia. As famílias foram “descarac-

terizando-se como extensas, tornando-se mais nucleares, motivadas por uma série de fatores, dentre eles a Revolução Industrial” (SILVA, 2015: 23). Nas famílias de elite, o patrimônio financeiro e a ideia de linhagem são centrais. Já nas famílias de classe média, a família nuclear é relacionada à noção de modernidade e ocorre com frequência. Por fim, “para os grupos populares o conceito de família está ancorada nas atividades domésticas do dia-a-dia e nas redes de ajuda mútua” (FONSECA, 2005: 1).

Aqui, como escolha teórica, não se trabalha com os conceitos de adolescente e adolescência, por entender que estes são advindos de uma visão ocidental que entende que estes sujeitos deveriam apenas estudar e praticar atividades de lazer entre os 12 e 18 anos, seguindo determinados padrões e normas. Porém, sabe-se que esta visão não condiz com a realidade brasileira. Logo, utilizam-se as noções de infâncias e juventudes, compreendendo que não existe uma única concepção e formulação de crianças e jovens, mas sim, múltiplas. Para Gil (2011: 26):

A juventude encerra uma enorme diversidade de variáveis biológicas, psicológicas, sociais, culturais, políticas e ideológicas. Isso significa dizer que não existe “a juventude”, mas juventudes que expressam situações plurais, diversas e também desiguais na vivência da condição juvenil.

Além dos termos juventudes e infâncias expressarem o entendimento da pluralidade, eles questionam os caracteres universais e de historicidade. O movimento de tratar as juventudes ainda é recente em estudos brasileiros e segundo Pereira e Lacerda (2012), a representação das juventudes segue uma realidade de tempo-espaço que não corresponde com a realidade vivenciada pelos jovens em suas inúmeras camadas.

Como viu-se as concepções acerca de infância, adolescência e juventude variam de acordo com o tempo, espaço e sociedade. Estas concepções estão diretamente relacionadas com as legislações videntes, que no caso brasileiro, foram formuladas com grande influência europeia, o que acaba dificultando na garantia dos direitos das crianças e jovens brasileiros e na manutenção de políticas públicas para eles, visto que não se tem um olhar para as infâncias e juventudes brasileiras, mas sim para uma infância e adolescência que não são realidades neste país.

Conforme Schmidt (2018: 122), o conceito de política pública é um conceito do Estado Contemporâneo e as “políticas públicas são respostas do poder público a problemas políticos. Ou seja, as políticas designam iniciativas do Estado (governos e poderes públicos) para atender demandas sociais referentes a problemas políticos de ordem pública ou coletiva”.

Souza (2006) aponta que a política pública é uma ação que tem por objetivos sanar os problemas que o governo e a sociedade apontam, envolvendo diferentes atores e níveis de decisão, tendo em mente que esta política tem impacto em curto prazo, mas é uma política a longo prazo. Conforme Papa e Freitas (2003: 16):

uma política pública também facilita amplos consensos sociais e promove o desenvolvimento do sistema institucional, tornando possível o controle cidadão e a responsabilidade pública dos governos de plantão. As políticas públicas são também instrumentos de governamentalidade democráticas para as sociedades, tanto em sua aceção mais limitada, referida às interações entre o Estado e o resto da sociedade, como no seu sentido mais amplo de levar à convivência cidadã.

Existem diversas definições do que seriam as políticas públicas sendo que a mais ampla é a de que elas são tudo aquilo que os governantes decidem ou não fazer (DYE, 2009). Para Schimdt (2018: 122), as políticas públicas “são resultado do processo político, que se desenrola sob o pano de fundo institucional e jurídico, e estão intimamente ligados à cultura política e ao contexto social”. Por isso, as políticas públicas não são independentes e em torno delas há um amplo campo de tensões e disputas.

Ao analisar as políticas públicas Marques (2013: 24) aponta: “o lugar ainda periférico e de coadjuvante da população na construção da cidadania. Verificamos o caráter de ‘antecipação’ estratégica do Estado frente aos processos de organização social e de encaminhamento das demandas sociais”. Aqui, já se vê o problema da pouca participação social da população na elaboração das políticas que são destinadas a ela, diminuindo as chances de eficácia, eficiência e efetividade das mesmas, uma vez que os elaboradores - na maioria das vezes - desconhecem a realidade social para a qual a política deveria se direcionar. Essa seria a política imposta “de cima para baixo”.

Quando falamos em “de cima para baixo” pensa-se: “na primazia das instituições em determinar o comportamento de atores, dos governos, da economia e do desenvolvimento econômico que a base teórica denominada institucionalista se materializa” (SANTOS, 2020: 54). Na outra ponta, tem-se a lógica “de baixo para cima” com Putnam: “Segundo o autor, o importante é investigar quais são as condições culturais indispensáveis para que as instituições políticas e a democracia respondam aos desafios contemporâneos, ao invés de centrar a análise somente nas leis, instituições e regras” (SANTOS, 2020: 55).

Após as colocações do autor acima, pode-se refletir acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sua proposição e formulação. Apesar de a lei ter sido criada com a participação e discussão de movimentos sociais e organizações não governamentais, não se pode dizer que as vozes das crianças, na sua pluralidade, estão completamente ali representadas.

O ECA firmou os direitos fundamentais e básicos das crianças e jovens: direito à convivência familiar, a não trabalhar, à alimentação, à profissionalização, à educação, direito à liberdade, entre outros (BRASIL, 1990). Porém, hoje, muitos destes direitos não são garantidos. A lei possui algumas linhas de ação centrais como, políticas sociais básicas, ou seja, políticas universais para crianças e jovens; políticas e programas de assistência social direcionadas para sujeitos que se encontram em situação de vulnerabilidade; e políticas de proteção especial, que são serviços específicos de prevenção e atendimento médico às vítimas de maus tratos, exploração, etc. (SALUM, 2016).

Há menção às políticas públicas nas primeiras linhas do ECA:

Art. 4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas. (BRASIL, 1990: 1)

O Estatuto da Criança e do Adolescente colocou outro ponto importante, o princípio da participação popular na defesa dos direitos das crianças e dos jovens. Esta participação deve ocorrer a partir do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar de cada municí-

pio. Este é um campo onde pode-se perceber as tensões entre poder público e entidades civis no que se refere às prioridades de cada grupo para com as crianças e jovens.

Aqui, focalizaram-se os olhares nos conselhos tutelares, pois estes são centrais no encaminhamento das crianças e jovens aos serviços ligados às políticas públicas infantojuvenis. Também são centrais para subsídio de dados, experiência na formulação de políticas e fiscalização dos serviços e da efetividade destas (BRASIL, 1990). Logo, os conselhos “têm o papel de aglutinar forças para reverter a dinâmica das políticas sociais que funcionam mais como reprodutoras da desigualdade” (SOUZA NETO, 2006: 187).

O artigo 131<sup>o</sup> do Estatuto da Criança e do Adolescente definiu o conselho tutelar como um “órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei” (BRASIL, 1990: 32). As atribuições do conselho tutelar podem ser agrupadas em sete categorias, de acordo com o art. 136 do ECA e aqui estão algumas:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII; II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII; III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações. (BRASIL, 1990: 32)

Os conselhos tutelares, assim como os conselhos municipais, devem ser vistos como um espaço democrático onde a sociedade pode dialogar acerca das questões ligadas às infâncias e juventudes. Estes conselhos devem promover a mobilização da comunidade para suas causas, apontar problemas de execução de atividades junto ao CMDCA e garantir que os direitos das crianças e jovens sejam respeitados. Ademais, devem estabelecer interfaces entre saúde, assistência, educação, justiça e todas as outras áreas que abarcam as infâncias e juventudes. Tendo em mente este papel essencial, ir-se-á analisar com atenção os dois Conselhos Tutelares de Novo Hamburgo a partir da etnografia, tendo inspiração na Antropologia Social.

## **O andar, ver, ouvir e escrever no exercício etnográfico: adentrando em Novo Hamburgo**

A escolha da etnografia deu-se a partir da aproximação com a Antropologia Social e o entendimento da importância dela para os estudos das infâncias e juventudes. O território desta pesquisa é Novo Hamburgo, município localizado a 43,4 quilômetros de Porto Alegre e que faz parte da região metropolitana do estado do Rio Grande do Sul. O município é banhado pelo Rio dos Sinos, possui área de 223 km<sup>2</sup> e população, conforme estimativas do IBGE (2019), de 246.748 indivíduos.

Na cidade, promulgou-se a lei 130/90 em 27 de dezembro de 1990, que instituiu os órgãos para defesa da criança e do jovem no município: CMDCA e o Conselho Tutelar (NOVO HAMBURGO, 1990). O primeiro iniciou seu funcionamento em 1991 e organizou o processo eleitoral da primeira gestão do segundo em cinco de abril de 1992, sendo o primeiro Conselho Tutelar da região metropolitana (MELLO, 2019).

Desde 2005, foi criado mais um Conselho Tutelar em Novo Hamburgo, pois a cada 100.000 habitantes é necessário um conselho por lei (BRASIL, 1990). A partir de então, há o Conselho Tutelar de Novo Hamburgo Região 1 e Conselho Tutelar de Novo Hamburgo Região 2. Cada um possui 5 conselheiros(as) que são eleitos(as) de quatro em quatro anos em votação facultativa, que conta com pouca participação da comunidade. A última eleição foi em 2019 e os(as) atuais conselheiros(as) assumiram no início de 2020.

Durante o exercício etnográfico, além da observação do espaço e do dia a dia de trabalho dos conselheiros - inclusive, acompanhou-se alguns conselheiros até casas de famílias que eles fizeram atendimentos e participou-se de atendimentos presenciais na sede - e demais funcionários, realizaram-se entrevistas não-diretivas com duas funcionárias do administrativo, com as nove conselheiras tutelares e com o conselheiro tutelar. No período de pandemia em que foi feita a pesquisa, o número de funcionários(as) administrativos(as) e conselheiros(as) que circulam pela sede variava de acordo com a bandeira<sup>5</sup> do município e essa foi uma das limitações encontradas em meio a COVID-19.

Em bandeira laranja, conforme determinado, são quatro conselheiros tutelares que ficam na sede (dois de cada Região) e mais quatro funcionários administrativos. Em bandeira vermelha são dois conselheiros tutelares (um de cada região) e mais dois funcionários administrativos. Porém, não foi sempre que se cumpriram essas determinações, sendo que normalmente havia mais conselheiros(as) do que se deveria, pois a demanda é constante. Os atendimentos na sede e nas moradias das pessoas eram agendados com antecedência e em menor quantidade. Porém, certas vezes, uma pessoa chegava com uma denúncia grave sem agendamento na sede e era atendida. Acerca do primeiro dia em campo:

Na noite anterior eu mal consegui dormir de tão nervosa que estava por chegar ao Conselho Tutelar para meu primeiro dia de observação participante: quem vai estar lá? Como vão me receber? Estarão abertos para conversar? Poderei conhecer todos os espaços da sede? Quanto tempo será que vou ficar? A conversa fluirá bem ou vou estar atrapalhando os conselheiros? Será que estas práticas vão auxiliar a fechar o meu projeto de dissertação? Estas dentre outras questões assombraram a minha noite e me fizeram acordar já com dor de cabeça e desejando poder dormir mais umas 2 horas. (DIÁRIO DE CAMPO, 2020)

A entrada em campo se deu a partir de uma funcionária administrativa dos Conselhos Tutelares, que, desde 2019, mantinha diálogo acerca do projeto de dissertação da autora principal. Ela é o “indivíduo-chave” (FOOT-WHYTE, 1980) nesse acesso e manutenção no campo. O exercício etnográfico se deu levando em conta que “a pesquisa joga de acordo com a norma da reciprocidade, com o prazer de prestar serviço, com as regras do jogo das relações pessoais” (BEAUD & WEBER, 2007: 32).

Baseado em Oliveira (2002) e Malinowski (1997), ao longo do mês de trabalho de campo (outubro de 2020) foram pontuadas questões importantes do diário de campo como a importância de descrever pessoas, ambientes, situações, sensações e percepções. Já Cicourel (1978), pede ao pesquisador cautela ao examinar as falas dos depoentes e ações destes, pois eles podem estar narrando inverdades e não agindo de forma natural devido a presença do(a) pesquisador(a). Também foi um ponto examinado com cautela.

<sup>5</sup> O sistema de bandeiras esteve em vigor de maio de 2020 a maio de 2021 no Rio Grande do Sul e foi intitulado Modelo de Distanciamento Controlado. As bandeiras eram das cores amarela, laranja, vermelha e preta. As cores representavam o risco das regiões do Estado: baixo (amarela), médio (laranja), alto (vermelha) e altíssimo (preta).



Após dias de observação participante, foi feita uma cartografia buscando trazer espaços do entorno do prédio da Casa da Cidadania, onde está localizada a sede dos Conselhos no quarto andar. A Rua David Canabarro é uma rua estreita de mão única sempre lotada com carros estacionados de ambos os lados, com muitos transeuntes que, normalmente, se deslocam no sentido da Avenida Pedro Adams Filho, uma das, senão a principal da cidade.

A Casa da Cidadania fica em frente da Praça do Imigrante em uma área de intensa movimentação a cinco minutos do shopping e estando a duas quadras do “paradão” como os parceiros da pesquisa chamam. O “paradão” possui uma estrutura extensa para pessoas que esperam a chegada e partida de ônibus de todos os bairros do município. Logo, a localização da sede dos Conselhos Tutelares é central na cidade de Novo Hamburgo.

Desde 2018, este é o novo espaço que abriga o Conselho Tutelar da Região 1 e 2, sendo que antes ficavam divididos em duas sedes afastadas do centro. Esse novo local traz maior visibilidade e sustento para o Conselho, pois está junto da Secretaria de Desenvolvimento Social e é de fácil acesso para as pessoas que buscam o atendimento com conselheiros(as) tutelares. Santos (1985: 23) trata da centralidade da rua e local de muitos eventos e relações: “São também unidades de alto significado para quem sabe reconhecê-las”.

Este olhar para o território da pesquisa de campo também foi marcado pela COVID-19, havendo menos pessoas nas ruas, utilização de máscaras, álcool gel, um certo olhar de medo de alguns e, por outro lado, máscaras no queixo ou máscara nenhuma por parte de outros. Na entrada do prédio onde ficam os Conselhos já são vistos cartazes alertando para o vírus e um longo corredor de cerca de 6 metros de largura onde é possível observar cadeiras e uma mesa de recepção. As cadeiras são marcadas para que não sente uma pessoa do lado da outra, mas no período de pandemia em que foram feitas as práticas, as marcações não eram necessárias devido a movimentação diminuta.

Chegando ao quarto andar, o espaço é bem amplo e organizado, sendo que durante o exercício etnográfico houve poucas pessoas circulando além dos funcionários devido à COVID-19. Assim que se adentra no local, há uma pequena mesa com alguns informativos sobre a pandemia e álcool gel. O espaço conta com um local para a espera de atendimento, que possui 6 cadeiras afastadas umas das outras e uma televisão. À esquerda estão os banheiros para o público em geral e para os funcionários da sede. Fora isso, não há outros objetos nas paredes e piso brancos. Em conversa com funcionárias, isso se deve aos protocolos para o enfrentamento da pandemia.

Após o espaço com as cadeiras, dividido por paredes de PVC, fica a secretaria com um computador, telefone e outras ferramentas da estagiária e estagiário que ocupam o local. Ali, como explicou a estagiária do turno da manhã, são realizados o início dos atendimentos e é necessário que a funcionária preencha os dados da pessoa ou pessoas que vieram contatar o(a) conselheiro(a) tutelar. Atrás da mesa da estagiária fica o espaço do guarda municipal, que também costuma circular em frente ao prédio e auxiliar seus colegas de trabalho em casos que estejam ocorrendo na área.

Na recepção, do lado direito, há um corredor que leva a diversos locais do Conselho. A primeira porta é a sala do cartório, onde se localizam pastas de atendimentos mais recentes. Depois, há a sala da psicóloga, a qual está atendendo on-line devido à pandemia e por ter mais de 60 anos. O local seguinte é o almoxarifado onde ficam retidos os materiais necessários para o cotidiano dos

Conselhos e, adiante, a sala do Arquivo Morto com documentações dos anos anteriores da instituição.

Ainda, há mais uma sala com mais materiais de limpeza, uma sala de reuniões com uma mesa que acomoda 10 pessoas, a cozinha, e, por fim, a sala de convivência com duas mesas com 15 lugares ao todo, dois sofás, uma geladeira e um micro-ondas. Esse espaço é utilizado para fazer o almoço e lanches, mas também para conversas.

De volta à recepção, passando por ela e pela secretaria há uma porta que leva a uma segunda sala de espera por atendimento. Depois dela, há a sala de cada uma das 9 conselheiras e uma sala para o único conselheiro. Ademais, um espaço multiuso com máquina de Xerox, a sala da assistente social e a da coordenadora administrativa do Conselho Tutelar. Todas as salas têm um espaço considerável, sendo divididas por material de PVC com uma boa iluminação pelo corredor e continuidade do mesmo piso branco. Cada conselheiro(a) pode decorar sua sala como lhe apraz mais, então há salas com paredes roxas e adesivos de borboletas, há salas com paredes brancas sem decorações, há salas com tapetes e brinquedos para crianças e assim por diante.

Em se tratando das questões referentes às relações estabelecidas entre o conselheiro e conselheiras tutelares de Novo Hamburgo, ao longo do exercício etnográfico a maioria apontou para o bom relacionamento, porém mais voltado ao trabalho. É importante frisar que para a definição dos conselheiros tutelares ocorreu um processo eleitoral que foi permeado por disputas políticas e de poder sendo que, depois, todos os eleitos tiveram que se reunir e formar uma equipe de trabalho.

Logo, conflito existem entre conselheiros(as), ainda mais em período de pandemia onde o esgotamento mental é visível. Todos têm o ECA como base, mas agem de diferentes maneiras, pois “nem todos têm a mesma consciência” como colocou Girassol<sup>6</sup> (2020). A seguir, adentra-se na discussão sobre as políticas públicas dentro da sede dos conselhos tutelares de Novo Hamburgo trazendo mais do exercício etnográfico.

## **Nos Conselhos Tutelares de Novo Hamburgo: políticas públicas em discussão**

Segundo Rosário (2002), os conselhos tutelares são integrados à política pública de proteção às infâncias e juventudes através do ECA. Os conselhos são instituições que precisam ter relações saudáveis com o restante da rede de cuidado das infâncias e juventudes, pois dependem de políticas públicas infantojuvenis consistentes para a execução de seus trabalhos, já que o conselheiro e conselheiras tutelares encaminham as famílias, crianças e jovens para outras instituições, que são criadas através de políticas públicas, em sua maioria. Além disso, destaca-se, novamente, os conselhos tutelares como fiscalizadores das políticas públicas e a possibilidade de estes reivindicarem novas (SCHEINVAR & NASCIMENTO, 2007).

Conforme Custódio e Martins (2018: 8), “o atendimento e aconselhamento aos pais ou responsáveis, com aplicação das medidas pertinentes a cada caso, tem como dever oferecer o acesso às políticas públicas, inclusive de caráter soci-

<sup>6</sup> Neste artigo, devido à ética em pesquisa, os nomes dos (as) colaboradores(as) foram substituídos por nomes de flores e nenhum dado pessoal de identificação foi revelado.

assistencial quando necessário para sanar a situação de violação de direitos”. Ademais:

Uma das atribuições do conselho tutelar deveria ser a de reivindicação de políticas públicas, podendo funcionar como um canal de pressão da sociedade civil, na medida em que é ele um receptor de denúncias de violações de direitos, que são registradas e encaminhadas para o seu devido ressarcimento. (SCHEINVAR & NASCIMENTO, 2007: 160)

Além dos canais de pressão para reivindicação de políticas públicas, os conselhos tutelares têm por uma de suas funções controlar a execução de políticas públicas infantojuvenis. Neste estudo, a partir da observação participante, foi possível discutir com conselheiros(as) acerca das políticas públicas para as infâncias e juventudes e destaca-se que as nove conselheiras e um conselheiro com o qual realizou-se diálogos, apontaram a importância das políticas públicas para o funcionamento dos Conselhos Tutelares de Novo Hamburgo e denunciaram a insuficiência destas.

Os conselheiros de Novo Hamburgo, em um geral, colocam dois pontos principais para a realização de seus trabalhos: ter um olhar atento para as famílias das crianças e jovens e uma rede de atendimento fortificada, a qual possui certas limitações em Novo Hamburgo. E são das políticas públicas para as infâncias e juventudes que parte o trabalho da rede, logo, quanto melhor estiverem estruturadas as políticas públicas, mais chances os(as) conselheiros(as) terão de auxiliar na proteção e garantia de direitos das crianças e jovens novohamburgueses.

Em diálogo com Girassol (2020), esta coloca que “a gente não consegue fazer tudo” e que “muitas famílias não aderem à rede” dificultando o trabalho dos conselheiros tutelares. Além disso, ela e diversas outras conselheiras apontam que “a rede é frágil” e outra dificuldade é que “a comunidade em si não sabe qual é o trabalho do Conselho Tutelar”.

A falta de conhecimento da comunidade acerca do trabalho dos Conselhos Tutelares é imensa. Há relatos de diversos conselheiros recebendo ligações de pais dizendo “vem aqui dar um susto no meu filho”, ou pais falando para seus filhos: “o conselho vai vir te pegar se não te comportar”, entre outros discursos errôneos. Outro exemplo é do relato de uma conselheira que passou pela experiência de a direção de uma escola pedir para ela tirar o carro do Conselho da frente do colégio para que as pessoas não “pensassem que a escola tinha alunos com problemas”.

Estes relatos, dentre muitos outros, são uma barreira que dificulta o trabalho dos Conselhos Tutelares e demonstra como ainda não há respeito e conhecimento para com estes profissionais. Isto acaba interferindo também nas políticas públicas para as infâncias e juventudes, uma vez que muitos casos acabam não chegando aos Conselhos devido a desconhecimento, desinteresse e até descreditação por parte da população.

Em estudo acerca da criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Novo Hamburgo de 1990 a 1993 (MELLO, 2019) apontou-se que a comunidade não conhecia o trabalho do CMDCA e do Conselho Tutelar ou não dava crédito a estes Conselhos, sendo que as primeiras gestões de ambos os Conselhos focaram em serem conhecidas pela comunidade e apresentarem o ECA. Passados quase 30 anos, o panorama continua quase o mesmo.

O conselheiro e conselheiras tutelares trouxeram em suas falas a questão de “ciclo” e “reprodução social” quando perguntados sobre as denúncias que aten-

diam. Tulipa (2020) apontou que “é crônico, dá-se sequência”. Um pouco depois desta fala, ela recebeu uma ligação de uma mãe que relatava sua situação e ao final falou “o Conselho me conhece, eu também fui de lar”. Nesse momento, Tulipa (2020) olhou como se dissesse “viu, eu te disse que é assim”, com uma risada nervosa e colocou em seguida: “A gente não consegue cortar as relações de geração em geração”.

Novamente, vê-se a importância das políticas públicas infantojuvenis para a estruturação das famílias. Azaleia (2020) destaca diversas vezes a questão familiar: “Tu tens que trabalhar toda a família, a família é fundamental”. Lírio (2020) também cita a centralidade da família e do “ciclo” em que muitas destas entram: “Se a avó foi estuprada, provavelmente a filha dela também foi e sua filha também será”. E por isso a importância das políticas públicas, para buscar quebrar esse “ciclo” que aqui podemos relacionar com a definição de *habitus* de Bourdieu (1997: 22), sendo que “O *habitus* é esse princípio gerador que retraduz as características intrínsecas e relacionais de uma posição em um estilo de vida unívoco”.

Como exemplo das questões de violência sexual, a autora principal acompanhou um atendimento em que a mãe denunciou para Lírio que sua filha de sete anos já havia sido violentada sexualmente por seu companheiro. Após recolher o depoimento, a conselheira explicou para a mãe que atitudes deveriam ser tomadas em seguida, sendo a principal o encaminhamento dela e da filha para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), mas que este tinha uma fila de espera de 5 meses para o atendimento com psicóloga. Aqui, percebe-se como a rede, que deveria sustentar e apoiar, acaba falhando. Conforme Hibisco (2020) coloca “nosso foco principal é garantir que quem tem que fazer algo, faça”, mas como viu-se no exemplo acima, muitas vezes, isso acaba não ocorrendo. Hibisco (2020) aponta: “A rede é muito, muito, muito deficiente”.

Outro exemplo do cotidiano de trabalho do conselheiro e conselheiras tutelares e que ajuda a elucidar a sua relação com as políticas públicas é de uma visita à casa de uma família que a autora realizou acompanhada de uma conselheira. A família era composta por mãe, grávida de 4 meses, pai e 2 filhos em torno de 3 e 4 anos. Ao longo da visita, a conselheira conversava com o casal que relatou que a mãe ainda não havia feito nenhum acompanhamento pré-natal e que as crianças não tinham suas certidões de nascimento e seus cartões do Sistema Único de Saúde (SUS).

Azaleia desejava ter levado naquele mesmo dia a mãe para a primeira consulta pré-natal no carro do Conselho Tutelar, mas não foi possível. Assim, combinaram que iriam juntas na próxima semana fazer os cartões do SUS das crianças e iniciar o acompanhamento do bebê ainda no útero. A mãe agradeceu o auxílio da conselheira e garantiu que iria providenciar a certidão de nascimento das crianças. Logo, pode-se refletir sobre a importância de a conselheira identificar a falta da certidão de nascimento, do cartão do SUS, mas, principalmente, a necessidade urgente de pré-natal. Assim, a conselheira fez seu papel e auxiliou a garantir que esta família tenha acesso à mais saúde através de políticas públicas.

Trazendo exemplo de atividades dos conselheiros tutelares que estão ligadas mais intimamente a questão da COVID-19, durante dois dias acompanhou-se Íris enquanto trabalhava contatando pais e/ou responsáveis por crianças e jovens que não estavam acessando as atividades escolares durante 2020. Com uma lista de mais de 30 páginas nas mãos, ela ligava de família em família per-

guntando sobre o porquê de a criança/jovem não estar acessando as aulas. Aqui, percebe-se a importância de seu trabalho em parceria com as escolas para buscar garantir que os sujeitos tenham acesso à educação e cumpram seus deveres como estudantes, porém, naquele período da pandemia muitas aulas eram virtuais, muitos alunos não tinham acesso à internet, aparelhos eletrônicos como celulares e/ou notebook e não tinham como ir até a escola buscar o material físico. Como proceder nesses casos?

Essa demanda cresceu demasiadamente durante a pandemia e os(as) conselheiros(as) estão sobrecarregados com esses contatos, sendo que alguns apontam que isso deveria ser dever das escolas e não somente dos Conselhos Tutelares. Aqui, já se vê um dado importante de aumento de atendimentos para refletir sobre as políticas públicas infantojuvenis durante o período da pandemia.

Copo-de-leite (2020) acredita que o principal problema hoje em Novo Hamburgo é que “As políticas públicas para adolescentes e jovens são escassas e é nesse período que o adolescente mais precisa”. Pois, como vários conselheiros disseram ao longo do exercício etnográfico: “A rua chama”. Logo, se existissem mais políticas públicas que auxiliassem os jovens no período de entrada no mercado de trabalho, os números de denúncias e atendimentos à jovens na rua, utilizando drogas, faltando aula, entre outros, não aconteceria com a frequência que ocorre hoje, provavelmente.

Ademais, cita-se a criação e funcionamento, desde 2018, do Sistema do Conselho Tutelar que consiste em um sistema on-line de preenchimento de todos os atendimentos dos conselheiros tutelares, o qual é inovação no Rio Grande do Sul. O sistema conta com diversos campos para preenchimento padronizado dos atendimentos e para a geração de relatórios dos mais diversos, como referentes a quantos núcleos familiares são atendidos nos Conselhos, tipos de violação de direitos das crianças e jovens, entre outros. A autora principal fez parte de uma comissão que analisa o Sistema do Conselho Tutelar com o objetivo de torná-lo o mais eficiente possível e, assim, ter dados concisos sobre a atuação dos Conselhos e auxiliar na visualização de melhorias nas políticas públicas já existentes na cidade e da necessidade de novas.

Finalizando esta breve discussão, traz-se trecho de diário de campo:

Como moro em Nova Petrópolis meu caminho de volta para casa é longo e demora cerca de 1 hora e 30 minutos, dependendo do trânsito. No caminho da volta de hoje, já escurecendo, voltei refletindo sobre tudo que já vi e ouvi dentro do Conselho Tutelar...nossa...fatos que eu sabia que ocorriam...Como a menina que foi estuprada pelo pai dos seis aos sete anos vai virar daqui pra frente? Como aquela mãe sem emprego e sem casa vai garantir uma vida para seus filhos? São inúmeras questões que rondam minha cabeça enquanto vou dirigindo. Realmente, é necessário ter fibra para se manter como conselheira(o) tutelar. Agora já estou quase chegando em casa e a pergunta principal que não quis calar ao longo de todo o trajeto foi: posso eu, com minha pesquisa, ajudar de alguma forma essas crianças, adolescentes, famílias e Conselho Tutelar? Espero que eu consiga, pelo menos um pouco. (DIÁRIO DE CAMPO, 2020)

Assim, coloca-se a importância dos Conselhos Tutelares de Novo Hamburgo e do conselheiro e conselheiras para buscar a garantia dos direitos das crianças e jovens e a forte relação que estabelecem com as políticas públicas na medida em que são, como alguns conselheiros já citaram, “a ponta do atendimento” e através destes atendimentos que se pode refletir acerca de novas políticas públicas e que também se percebe desgastes nas políticas já existentes na medida em que os casos são “cíclicos” e a demanda é elevada, ainda mais no período da pandemia.

## Considerações finais

O conselheiro e as conselheiras tutelares se valem do Estatuto da Criança e do Adolescente e a partir dele cercam as suas decisões em relação aos atendimentos, logo, ele é central para as políticas públicas infantojuvenis de Novo Hamburgo. Sabe-se que os direitos infantojuvenis não são garantidos apenas pela lei, logo, surgem as políticas públicas como formas de buscar resolver os problemas políticos (SCHMIDT, 2018). Hoje, em meio à pandemia da COVID-19, a importância dos conselheiros tutelares e das políticas públicas ficam cada vez mais claras.

Tendo a pergunta central de como as políticas públicas são operacionalizadas pelo cotidiano do Conselho Tutelar de Novo Hamburgo Região 1 e Região 2 coloca-se que elas operacionalizam cotidianamente a todos os momentos. Primeiro, no período de atendimento às denúncias, quando os conselheiros tutelares conversam com as partes envolvidas e pensam como encaminhar o atendimento a partir das políticas públicas existentes no município. Logo, o conselheiro e conselheiras formulam estratégias para garantir os direitos das infâncias e juventudes e apontam para uma necessidade de fortalecimento da rede de cuidado das infâncias e juventudes para suprir as demandas.

Em seguida, conselheiro e conselheiras encaminham as famílias, crianças e jovens para os serviços da rede de atendimento novo-hamburguenses, os quais são criados a partir de políticas públicas, mas que, segundo muitos, ainda são insuficientes. A questão central levantada por eles(as) é a necessidade de melhoria de políticas públicas já existentes e criação de novas para buscar fortalecer a rede de cuidado das crianças e jovens e tentar garantir os direitos estabelecidos pelo ECA.

Além de todo este trabalho de atendimento e encaminhamento, o conselheiro tutelar e conselheiras deveriam ter tempo e espaço para a discussão de elaboração de novas políticas públicas e mudanças nas antigas, mas isso não ocorre devido a demanda de denúncias que recebem. Ele e elas acabam sendo obrigados a ter um papel muito mais voltado para “apagar o fogo” ou “enxugar o gelo” do que pensar em políticas públicas que evitem que o incêndio se inicie, como dizem.

Os esforços do conselheiro e conselheiras tutelares passam por estratégias, negociações e, algumas vezes, conflitos em torno dos processos que buscam a garantia dos direitos das infâncias e juventudes previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e isso se faz sentir nas políticas públicas infantojuvenis novo-hamburguenses. Os conselheiros e conselheiras encaminham as crianças, jovens e suas famílias para instituições da rede que são resultados de políticas públicas e se estas não têm a eficiência, eficácia e efetividade necessárias, os sujeitos acabam retornando aos Conselhos Tutelares. Daí vem os “ciclos” tão citados nas falas de conselheiras.

E qual o motivo de as políticas públicas infantojuvenis não terem o resultado almejado? Como foi discutido, o ECA foi formulada tendo certa participação social, mas ainda, em um viés “de cima para baixo” (SANTOS, 2020) onde não há o investimento necessário e nem uma análise real das dificuldades. Ademais, a base do Estatuto está na concepção europeia de direitos da criança e do adolescente, realidades que não condizem com as infâncias e juventudes brasileiras, que são plurais. Este artigo não tem o intuito de resolver este problema, mas uma pista para tanto é: “É tempo, enfim, de deixar de ser o que não somos” (QUIJANO, 2000: 242 - tradução nossa).

Recebido em 2 de fevereiro de 2022.  
Aprovado em 15 de julho de 2022.

## Referências

- ARIÈS, P. *História social da criança e da família*. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.
- BEAD, S; WEBER, F. “Escolher um Tema e um Campo”. In: BEAD, S; WEBER, F. *Guia para a pesquisa de campo: Produzir e analisar dados etnográficos*. Petrópolis: Vozes, 2007. pp. 21-43.
- BRASIL. *Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990*.
- BOCK, A. M. B. A adolescência como construção social: estudo sobre livros destinados a pais e educadores. *Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE)*, 11 (1): 63-77, jan/jun 2007.
- BOURDIEU, P. *Razões práticas: sobre a teoria da ação*. São Paulo: Papirus, 1997.
- CICOUREL, A. “Teoria e método de pesquisa de campo”. In: NUNES, E. (org.). *A aventura sociológica*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978. pp. 85-121.
- CUSTÓDIO, A.V.; MARTINS, M. D. “As atribuições dos conselhos tutelares na proteção aos direitos fundamentais da criança e adolescente”. In: WOLKMER, A.; VIEIRA, R. *Anais do Seminário Internacional em Direitos Humanos e Sociedade*, 2018. pp. 1-15.
- DYE, T. “Mapeamento dos modelos de análise de políticas públicas”. In: HEIDEMAN, F. G.; SALM, J. F. *Políticas públicas e desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise*. Brasília: EdUnb, 2009. pp. 99-129.
- FOOTE-WHYTE, W. “Treinando a observação participante”. In: GUIMARÃES, A. Z. *Desvendando Máscaras Sociais*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1980. pp. 77-86.
- FONSECA, C. Concepções de família e práticas de intervenção: uma contribuição antropológica. *Saúde sociedade*, 14 (2): 50-59, ago. 2005.
- GIL, C. Z. V. Jovens e juventudes: consensos e desafios. *Revista Educação UFSM*, 36 (1): 25-42, 2011.
- IBGE. *Novo Hamburgo: população*. 2019.
- MAGNANI, J. De perto e de dentro: notas para uma etnografia urbana. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 17 (49): 11-29, 2002.
- MALINOWSKI, B. *Um diário no sentido estrito do termo*. SP/RJ: Record, 1997.

MARQUES, D. *Sistema único de assistência social e descentralização político-administrativa: desafios da modernização do estado*. Dissertação de Mestrado em Diversidade Cultural e Inclusão Social, Universidade Feevale, 2013.

MAUAD, A. M. “A vida das crianças de elite durante o império”. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História das Crianças no Brasil*. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2006. pp. 137-175.

MELLO, B. B. *Do "menor" ao sujeito de direitos: a criação e primeiros passos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo - RS (1990-1993)*. Monografia, História, Universidade Feevale, 2019.

MÜLLER, V. R. *Histórias de crianças e infâncias: registros, narrativas e vida privada*. Rio de Janeiro: Vozes, 2007.

OLIVEIRA, T. G. Infância num conflito intergeracional. *Revista Habitus*, 10 (2): 35-47, 2012.

OLIVEIRA, R. *Os diários e suas margens*. Brasília: UNB, 2002.

PAPA, F. C.; FREITAS, M. V. (orgs.). *Políticas públicas: juventude em pauta*. São Paulo: Cortez: Ação Educativa Acessoria, Pesquisa e Informação; Fundação Friedrich Ebert, 2003.

PEREIRA, M. V.; LACERDA, M. P. C. Juventudes: Notas para reflexões. *Rev. Educação em Foco*, 16 (2): 185-206, 2011/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO (1990). *Lei municipal n. 130/90*.

QUIJANO, A. “Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina”. In: LANDER, E. (org.). *La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales*. Buenos Aires: Colección Sur, 2000. pp. 201-246.

ROSÁRIO, M. “O conselho tutelar como órgão de defesa de direitos num cenário de exclusão social”. In: NAHRA, C. M. L.; BRAGAGLIA, M. (Orgs.). *Conselho tutelar: gênese, dinâmica e tendências*. Canoas: Ed. ULBRA, 2002.

SALUM, M. J. G. “A efetivação do ECA: uma política com a participação de vários parceiros”. In: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Estatuto da Criança e do Adolescente: refletindo sobre sujeitos, direitos e responsabilidades*. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2016. pp. 108-119.

SANTOS, E. R. “Estado, políticas públicas e democracia no Brasil”. In: SANFELICE, G. R.; BASSANI, P. S. (orgs.). *Diversidade cultural e inclusão social*. Novo Hamburgo: Universidade Feevale, 2020. pp. 47-59.

SANTOS, C. N. *Quando a rua vira casa*. São Paulo: IBAM/FINEP, 1985.

SCHEINVAR, E.; NASCIMENTO, M. De como as práticas do conselho tutelar vêm se tornando jurisdicionais. *Aletheia [online]*, 25: 152-162, 2007.

SCHMIDT, J. P. Para estudar políticas públicas: aspectos conceituais, metodológicos e abordagens teóricas. *Revista do Direito*, 3 (56): 119-149, 2018.

SILVA, H. A Situação etnográfica: andar e ver. *Horizontes antropológicos*, 15 (32), 2009.



SILVA, C. D. *Família e educação infantil: relações interdependentes*. Dissertação Mestrado, Educação, Universidade Federal da Grande Dourados, 2015.

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, 16: 20-45, 2006.

SOUZA NETO, J. “Apontamentos para reflexão sobre concepções das práticas de atendimento à criança e ao Adolescente”. In: SAETA, B. R. P.; SOUZA NETO, J. C.; NASCIMENTO, M. P. R. B. (Orgs.). *Infância: Violência, Instituições e Políticas Públicas*. São Paulo: Expressão e Arte, 2016. pp. 179-202.

# ACENO

REVISTA DE ANTROPOLOGIA DO CENTRO-OESTE  
ISSN: 2358-5587

*A Aceno - Revista de Antropologia do Centro-Oeste  
recebe o ano inteiro, em*

**FLUXO CONTÍNUO,  
artigos livres,  
resenhas,  
ensaios fotográficos,  
dossiês (propostas).**

*Interessados na submissão de trabalhos e  
também em atuar como*

**pareceristas**

*podem realizar seus cadastros em*

*<https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/aceno>*

Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - Universidade Federal de Mato Grosso